



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1546 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996

(Projeto de Lei N° 60/96 - de autoria do Vereador André Luiz dos Santos).

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes de Ubatuba.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Ubatuba-ADUBA, com sede neste Município, nos termos da Lei Municipal N° 788, de 01 de Novembro de 1985, com as alterações da Lei Municipal N° 1053, de 6 de Novembro de 1990.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 04 de Novembro de 1996.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação, da Secretaria de Administração, em 04 de Novembro de 1996.